



Contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de Técnicos habilitados para as Atividades de Enriquecimento Curricular [AEC] para o ano letivo 2022/2023.

Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M., abreviadamente designada por EMEC, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos, torna público que, por deliberação deste órgão datada de 18 de julho de 2022, foi determinada a celebração de contratos individuais de trabalho de técnicos, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar 2022/2023, para as seguintes atividades:

A - Iniciação ao Inglês / Ensino de Inglês

B - Atividades Expressivas e Artísticas / Atividade Lúdico, Expressiva / Expressões Artísticas / Animação e Lazer

C - Atividade Física e Desportiva;/ Vida Saudável, Ambiente e Alimentação

1. Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro.

2. Postos de trabalho a recrutar: De acordo com as áreas acima identificadas e de acordo com os horários e atividades definidas por cada um dos Agrupamentos Escolares.

3. Local de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do 1.º Ciclo de Ensino Básico dos diferentes Agrupamentos Escolares, do concelho de Barcelos.

4. Duração dos Contratos: Os contratos individuais de trabalho terão início aquando da celebração dos mesmos e termo no dia 7 de julho de 2023.

5. Caracterização dos Postos de Trabalho: Lecionar nas áreas acima enumeradas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

6. Remuneração: A remuneração base é calculada em função das Tabelas Salariais previstas no Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a Federação Nacional da Educação e outros (FNE) – Alteração Salarial, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 32, de 29 de agosto de 2020, sendo a remuneração base correspondente, no máximo a €1.173,00 para os licenciados e a €991,50 para os não licenciados.



7. Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro.

8. Requisitos Especiais:

- a) Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar ou no 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Habilitação profissional ou própria para a docência no âmbito da área de oferta a que e candidatam;
- c) Formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

9. Forma, local e prazo de candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas até dia 30 de dezembro de 2022, através do formulário de candidatura, sendo o mesmo acedido através do seguinte endereço eletrónico <https://forms.office.com/e/SPnWQttDQh> . De forma a facilitar o acesso, o link encontra-se disponível na página de publicação do presente aviso: <https://emec.pt>

Todas as candidaturas que sejam apresentadas depois do prazo indicado, ou através de outros meios, serão consideradas, ficando a fazer parte de uma bolsa de docentes suplentes para eventual recrutamento posterior, caso existam horários disponíveis ou vacatura de horários atribuídos a candidatos efetivos.

10. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a observar serão os seguintes:

10.1 Habilitação académica, profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da AEC a que se candidata - **Ponderação: 30%**

- Para ordenação dos candidatos será atribuída a pontuação de acordo com o seguinte quadro:

Classificação profissional expressa em valores	Pontuação atribuída
12º ano	10
Bacharelato	15
Licenciatura	20
Mestrado	25
Doutoramento	30



10.2 Habilitação Académica específica na área a que se candidata - - Ponderação: 20%

- Para ordenação dos candidatos será atribuída a pontuação de acordo com o seguinte quadro:

Classificação profissional expressa em valores	Pontuação atribuída
Não	10
Sim	20

10.3 Exercício de docência ao serviço da EMEC no âmbito das AEC a que se candidata, no ano letivo anterior (2021/2022) – Ponderação: 30%

- Para ordenação dos candidatos será atribuída a pontuação de acordo com o seguinte quadro:

Exercício de docência ao serviço da EMEC no âmbito das AEC ano letivo 2021/2022	Pontuação atribuída
0 meses	0
De 1 a 4 meses	5
De 5 a 7 meses	10
De 8 a 10 meses	20

10.4 Total do tempo de serviço prestado em dias, até 31 de julho de 2022, relevante para o desenvolvimento da AEC a que se candidata - Ponderação: 20%

Para ordenação dos candidatos será atribuída a pontuação de acordo com o seguinte quadro:

Tempo de serviço em dias*	Pontuação atribuída
0	0
1 a 200	5
201 a 500	10
501 a 1000	15
1001 a 1500	20
1501 a 1750	25
Mais de 1750	30



10.5 Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na pontuação atribuída, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com maior habilitação literária;
- Candidatos com mais tempo no exercício de docência ao serviço da EMEC no âmbito das AEC no ano letivo 2021/2022;
- Candidatos com mais dias de serviço em AEC e docência até 07 de julho de 2022;
- Data de submissão de candidatura mais antiga.

11. Comunicação: os candidatos selecionados serão contactados por e-mail ou via telefónica.

12. Documentos exigidos para efeitos de validação:

- Apresentação do cartão de cidadão, certificado de habilitações e declarações do tempo de serviço para efeito de verificação pelos serviços administrativos, antes da escolha/atribuição do horário.
- Documentos a serem entregues até 10 dias úteis a contar da data de colocação, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto:
 - Currículo Vitae datado e assinado;
 - Diploma ou certificado de habilitações;
 - Comprovativo de tempo de serviço.
 - Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatória (a apresentar no agrupamento);
 - Declaração de robustez física e de perfil psíquico para o exercício das funções (a apresentar no agrupamento);
 - Certidão de registo criminal (a apresentar no agrupamento).

13. Motivos de exclusão

- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura;
- Não possuir as habilitações definidas para as AEC a que se candidata;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.



14. O Júri terá a seguinte composição:

Presidente – Helena Maria Vila Boas Miranda

1º Vogal – Ana Raquel Araújo Ferreira

2º Vogal – Pedro Filipe Soares de Sousa

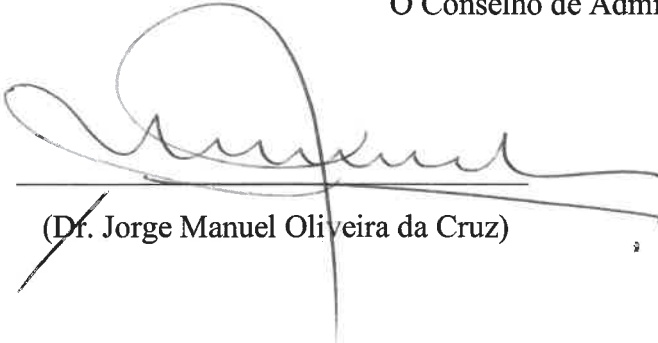
Suplentes:

António Vilas Boas Rosa

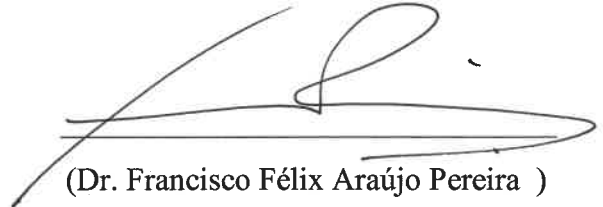
Rosália Loureiro Braga Ferreira

Abade de Neiva, Barcelos, 20 de dezembro de 2022

O Conselho de Administração da EMEC



(Dr. Jorge Manuel Oliveira da Cruz)



(Dr. Francisco Félix Araújo Pereira)